

Lei nº 453 de 18 de Outubro de 1967

Abre crédito Especial

O povo do Município de São Paulo de Minas, por seus representantes, decreta e eu, seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), para pagamento das contas referentes ao ano de 1966 e término da construção do prédio do chamado Núcleo da Vila de Montezuma. 6.8.2.00

Art. 2.º - Provogado as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todos as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir todas as disposições nela existentes.

Deputado Municipal de São Paulo de Minas, 18 de Outubro de 1967

Antônio José -
Deputado Municipal

Manuel Alves
Secretário